



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.634, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Concede progressão por titulação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 38C da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, e considerando requerimento da parte interessada, devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação de Títulos, constituída pela Portaria nº 8.541/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por titulação equivalente a 8% (oito por cento) sobre o vencimento do servidor, ao servidor Noé Djalma Araújo, em razão da conclusão dos seguintes cursos de capacitação:

- a) Curso de Atenção à Saúde da Mulher, pelo Conselho Federal de Enfermagem;
- b) Curso Básico de Vigilância Sanitária, pela Secretaria Estadual de Saúde;
- c) Curso de Classificação de Risco em Urgência e Emergência Protocolo de Manchester, pela Secretaria Estadual de Saúde;
- d) Curso de Extensão Ações Básicas de Vigilância Sanitária, pela Secretaria Estadual de Saúde;
- e) Curso Extensão Travessia da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde;
- f) Curso de Extensão em Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS/MG, pela Secretaria Estadual de Saúde;
- g) Curso de Ações Básicas de Vigilância Sanitária, pela Secretaria Estadual de Saúde;
- h) Curso em Defesa da Vida Vigilância em Saúde na Atenção Primária, pela Secretaria Estadual da Saúde;
- i) Curso Capacitação Nutrição pela Vida, pela Secretaria Estadual de Saúde;
- j) Curso de Extensão Transferência de Recursos, pela Secretaria Estadual de Saúde;
- k) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Urgência e Emergência e Terapia Intensiva, pela Escola de Enfermagem Wenceslau Braz;
- l) Curso de Pós Graduação em Gestão Pública, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas;
- m) Curso de Programa de Aprimoramento Profissional, pelo Conselho Federal de Enfermagem;
- n) Curso de Programa de Aprimoramento Profissional, pelo Conselho Federal de Enfermagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

- o) Curso de Programa de Aprimoramento Profissional, pelo Conselho Federal de Enfermagem;
- p) Curso de Programa de Aprimoramento Profissional, pelo Conselho Federal de Enfermagem;
- q) Curso de Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família, pela Universidade Federal de Minas Gerais;
- r) Curso Livre de Enfermagem Geriátrica, pela Faculdade Sul Mineira;
- s) Curso de Atuação do Enfermeiro na Saúde da Família, pela UNIFENAS;
- t) Curso de Laboratórios, pelo Instituto de Prevenção e Diagnóstico J. Janini;
- u) Curso de Primeiros Socorros, pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;
- v) Curso de Ações para o controle da Tuberculose na Atenção Básica, pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 2º O adicional instituído e concedido incorpora-se ao vencimento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 07 de abril de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal